

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00456 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.819.777,00 (quatro milhões e oitocentos e dezenove mil e setecentos e setenta e sete reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2749	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.819.777,00
TOTAL			4.819.777,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Agosto de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
PROCESSO : 2749	ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	421	509	2737	Prestação dos serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	319.777,00

14		421	509	2737	Prestitão dos serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade	F	Anulação	3390	1.501.0100	4.500.000,
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Atendimento realizado (Unidade)	237.000,00							
14		421	509	2746	Prestitão dos serviços de alimentação às pessoas privadas de liberdade	F	Suplementação	3390	1.500.0000	319.777,00
14		421	509	2746	Prestitão dos serviços de alimentação às pessoas privadas de liberdade	F	Suplementação	3390	1.501.0100	4.500.000,
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Pessoa atendida (Unidade)	21.100,00							
TOTAL DO PROCESSO			4.819.777,00							

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 51ecafcc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.lomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar